

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

v'treo

Data	Versão	Autor	Aprovação	Observações
Junho de 2018	1.0	Compliance	Diretoria	Não se aplica.
Janeiro de 2019	2.0	Compliance	Diretoria	Não se aplica.
Janeiro de 2021	3.0	Compliance	Diretoria	Não se aplica.

1. INTRODUÇÃO

A Vitreo Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. é uma instituição financeira devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil (“BACEN”) e registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), cujo foco de atuação é a distribuição e custódia de ativos e a Vitreo Gestão De Recursos Ltda., é uma gestora que possui autorização para a administração e gestão de carteira de valores mobiliários e bens e direitos de terceiros, no Brasil e no exterior pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), (em conjunto denominadas “Grupo Vitreo”).

Apresentaremos nesta política os aspectos gerais da Gestão de Risco, bem como os seus fundamentos e principais controles. A estrutura funciona de modo que, qualquer evento que possa interferir negativamente no negócio, possa ser identificado e tratado de forma adequada, rápida e segura.

O conceito de Gerenciamento de Risco utilizado para fins da presente Política foi a identificação, mensuração, monitoramento e comunicação de todos os riscos relacionados às atividades desempenhadas pelo Grupo Vitreo. Já o Controle de Risco procura limitar o tamanho e a probabilidade de perdas absolutas, sendo certo que perdas não são necessariamente indicação de falhas no gerenciamento de risco. Uma gestão de risco eficiente deve reconhecer que grandes perdas são possíveis e desenvolver planos de contingência que lidem com tais perdas se as mesmas ocorrerem.

2. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÕES

Esta Política deve ser revisada e aprovada pela Diretoria ou sempre que solicitado pelo órgão regulador, em casos de alteração de legislação aplicável ou ainda, se houver alteração no modelo de negócios, previamente validado pela área de compliance.

3. ASPECTOS GERAIS

(i) Objetivos

Esta Política de Gestão de Risco ("Política de Risco") tem por objetivo descrever a estrutura e metodologia utilizadas pelo Grupo Vitreo na gestão de risco de seus produtos dos Fundos de Investimentos cujas carteiras encontram-se sob sua gestão. A estrutura funciona de modo que, qualquer evento que possa interferir negativamente no negócio, possa ser identificado e tratado de forma adequada, rápida e segura.

O gerenciamento de riscos do Grupo Vitreo parte da premissa de que a assunção de riscos é característica intrínseca dos investimentos nos mercados financeiro e de capitais. Desta forma, a gestão de riscos tem por princípio não sua simples eliminação, mas sim o acompanhamento e avaliação, caso a caso, dos riscos aos quais cada carteira estará exposta e da definição de estratégias e providências para a mitigação de tais riscos, conforme definição do perfil do cliente ou da política de investimento.

(ii) Governança

A área de risco é formada pela área de controle de riscos e pelo Comitê de Riscos de Mercado.

Área de controle de riscos

A área de controle de risco é gerida diretamente pelo Diretor de Risco, do grupo Vitreo e não desempenha nenhuma função ligada às áreas de negócios do grupo ou quaisquer outras atividades que possam limitar a sua independência.

A área é composta por 3 profissionais de Riscos, sendo eles:



Comitê de Risco de Mercado:

Os assuntos relacionados à gestão de risco, incluindo as situações atípicas de mercado, bem como exceções, eventuais violações e casos omissos com relação a esta Política de Gestão de Riscos são submetidos à apreciação do Comitê de Riscos de Mercado.

O Comitê se reúne com periodicidade semestral ou extraordinariamente, quando necessário.

As deliberações do Comitê são tomadas pela maioria de seus membros e se constituem em recomendações ao departamento e/ou responsável pela área que tiver apontado dúvida ao Comitê.

As decisões deliberadas pelo Comitê são formalizadas por meio de uma Ata, encaminhada para ciência de todos os envolvidos.

(iii) Diretoria de Risco

Responsabilidades: A Diretoria de Risco é responsável pela definição e execução das práticas de gestão de riscos descritos neste documento, assim como pela qualidade do processo e metodologia, bem como a guarda dos documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas.

Funções: A Diretoria de Risco estará incumbida de:

- a. Implementar a Política, planejando a execução e executando os procedimentos definidos pelo Comitê de Risco;
- b. Redigir os manuais, procedimentos e regras de risco;
- c. Monitorar todas as operações executadas pela área de gestão e garantir que estejam contempladas e parametrizadas no Sistema INOA, de forma que os controles expostos nessa política estejam completamente aderentes;
- d. Elaboração e envio diário para as Áreas de Gestão de Recursos e Compliance, relatórios de risco de mercado, liquidez, enquadramento e prazo médio.
- e. Monitorar e apontar qualquer tipo de desenquadramentos e aplicar os procedimentos na Política aos casos fáticos;
- f. Avaliar mensalmente o modelo de risco pela realização do back-testing, comparando a estimativa do *Value at Risk* ("VaR") paramétrico com 95% de nível de confiança com os retornos diários dos fundos geridos;
- g. Avaliar em conjunto com o Comitê de Compliance e Risco a parametrização utilizada na modelagem das estimativas de métricas de risco
- h. Auxiliar o Comitê de Compliance, Risco e Jurídico em qualquer questão atinente a sua área.

(iv) Comitê de Compliance, Risco e Jurídico

Responsabilidades:

O Comitê de Compliance, Riscos e Jurídico (“Comitê de Risco”) tem por objetivo apresentar as principais métricas de risco das carteiras, bem como o posicionamento das mesmas frente aos índices de mercado. Além disso, são discutidos os controles e políticas de riscos e compliance existentes, sugeridos novos controles, se necessário, entre outros assuntos relacionados a riscos e Compliance, com o suporte jurídico para os assuntos em que houver a necessidade de análise jurídica.

Composição: O Comitê de Risco é formado pelos seguintes membros:

- Diretor de Compliance e Riscos;
- Responsável pelo Compliance;
- Responsável por Risco de Mercado e Enquadramento
- Sócios Administradores;
- Responsável pelo Jurídico;
- Poderão ser convocados outros membros, caso necessário.

Reuniões: O Comitê de Compliance e Riscos se reúne de forma obrigatória, formalmente, semestralmente. No entanto, dada a estrutura do grupo Vitreo, discussões sobre os riscos dos portfólios podem acontecer com mais frequência, em particular em momentos de maior agitação nos mercados.

O Comitê de Risco também poderá ser convocado extraordinariamente, em caso de necessidade ou oportunidade.

Decisões: As decisões do Comitê de Risco deverão ter o voto favorável, no mínimo, do Diretor de Risco. Dessa forma, as decisões do Comitê de Risco em matéria de gestão de risco deverão ser tomadas preferencialmente de forma colegiada, sendo sempre garantido exclusivamente ao Diretor de Risco o voto de qualidade e a palavra final em todas as votações. Em relação a medidas corretivas e medidas emergenciais, o Diretor de Risco poderá decidir monocraticamente. As decisões do Comitê de Risco serão formalizadas em ata, física ou eletrônica, as quais permanecerão arquivadas pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos.

(v) Garantia de Independência

O Comitê de Risco é independente das outras áreas da empresa e poderá exercer seus poderes em relação a qualquer Colaborador.

4. FUNDAMENTOS DA POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

(i) *Conceitos gerais*

Para efeitos desta Política, define-se:

Risco de mercado: possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições ativas e passivas detidas pela Gestora.

Risco de Contraparte e Crédito: define-se como a possibilidade de perdas resultantes pelo não recebimento de valores contratados junto a contrapartes em decorrência da incapacidade econômico-financeira destas.

Risco de Liquidez: assume duas formas, o risco de liquidez de mercado e o risco de liquidez de fluxo de caixa (*funding*). O primeiro é a possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor. O segundo está associado à possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função do descasamento entre os ativos e passivos.

Risco operacional: possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

As metodologias de gestão do risco são desenvolvidas internamente, utilizando o apoio de provedores de sistemas e apoiados por relatórios de terceiros.

(ii) *Precificação*

Em relação à precificação dos ativos, a Gestora seguirá a metodologia que vier a ser estabelecida pelos Administradores dos fundos de investimento nos quais atuar como gestora, sem prejuízo de uma verificação e conferência diária da precificação que for estabelecida pelos Administradores para os ativos sob gestão.

(iii) *Metodologias*

1. Risco de Liquidez

Montar cenários adversos e verificar se mesmo com a situação de “stress” a posição de caixa permanece de maneira estável frente às necessidades de caixa. Utilizar o sistema interno para projetar, diariamente, os fluxos de caixa futuros e confrontar se os valores apresentados no dia estão compatíveis com as necessidades de caixa. Apurar o eventual desenquadramento em relação ao cenário desejado.

2. Risco de Liquidação

Acompanhar diariamente as operações efetuadas, identificando as operações que extrapolaram o limite operacional do cliente. Em D+1 acionar o Diretor de Gestão pela operação informando a ocorrência, acompanhando a sua liquidação.

3. Definição de perfis de clientes

O Grupo Vitreo definiu padrões de alocação, e utiliza tais padrões para identificar perfil dos clientes pela análise de *suitability* realizada. Essa definição está relacionada com a relação risco/retorno que o cliente pode suportar em vista de seu perfil. Ela é definida em vista do tipo do ativo e da rentabilidade e do risco dos ativos em bases históricas.

4. Procedimentos adotados em casos de desenquadramento entre o perfil dos clientes e dos investimentos

A implementação da política de investimento com base no perfil do investidor é acompanhada durante toda a duração da relação do cliente com o Grupo Vitreo. Porém, caso ocorra desenquadramento, o cliente deverá ser notificado que seu investimento não se enquadra no seu perfil *suitability* definido. Para isto, o cliente poderá se declarar ciente dos riscos envolvidos ou realizar novamente o preenchimento do questionário de *suitability*.

5. Controles utilizados para monitoramento da adequação do perfil dos clientes e dos investimentos

Monitoramento das carteiras: Utilizando este monitoramento é possível verificar a estratégia da carteira atual, e, conforme o perfil da carteira, perceber discrepâncias.

Testes executados para monitoramento da adequação do perfil dos clientes e dos investimentos: monitoramos a adequação do perfil de investimentos de nossos clientes diariamente.

5. GESTÃO DE RISCO DE CRÉDITO E CONTRAPARTES

(i) Definição de Risco de Crédito e escopo

“Risco de Crédito” é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação de crédito.

Esta política aplica-se apenas aos investimentos em ativos de crédito feitos pela Gestora.

(ii) Princípios para a Gestão de Risco de Crédito

Seguindo o descrito no Ofício-Circular/CVM/SIN/Nº 6/2014, a análise de créditos e contrapartes feita pelo Grupo Vitreo deverá verificar os seis elementos abaixo:

- caráter: fatores como a pontualidade do devedor no cumprimento de suas obrigações e a sua experiência no ramo;
- capacidade: eficiência de diferentes setores de um determinado negócio e sua habilidade em gerar retornos;
- capital: índices financeiros como lucratividade, endividamento e liquidez;
- colateral: aspectos das garantias apresentadas;
- condições: análise referente da existência de concorrentes ao negócio do devedor; e
- conglomerado: verificação do grupo econômico do qual o devedor faz parte.

(iii) Fases

A análise de crédito ocorrerá em quatro etapas.. Cabe ressaltar que a Gestora atualmente não realiza a gestão de ativos de créditos privados, mas caso haja o interesse em se realizar tal aplicação, seguirá os requisitos descritos abaixo

1. Análise Qualitativa

Serão revisados aspectos estratégicos do investimento, como adequação do prazo, taxas, relação risco-retorno, e contexto da composição da carteira com o título. Além disso, serão analisados aspectos da atividade e do setor econômico em que o emissor atua. Na análise qualitativa também serão consideradas as restrições de investimento em crédito privado impostas pelo Código de Fundos da ANBIMA, sendo apenas permitidos investimentos em papéis de emissores que se submetam anualmente a auditoria.

2. Simulação de Cenários

Esta etapa do processo envolve a análise de stress, com a tentativa de antever cenários que possam impactar o perfil de crédito da operação. Os responsáveis por tal análise verificarão as condições macroeconômicas relacionadas ao setor sob análise, dando ênfase a aspectos como sazonalidade, setores com maior/menor sensibilidade à renda, riscos de intervenções governamentais (proteções alfandegárias, subsídios, etc.) e impactos de ordem regulatória e cambial.

3. Checagem restritiva

O Grupo Vitreo poderá realizar pesquisas restritivas sobre o emissor do crédito quais sejam, consulta restritiva no tocante ao CNPJ da empresa e CPF dos acionistas; certidões: CND – (Dívida Ativa da União); e Certidões negativas: INSS, FGTS, ICMS, ISS, Contribuições e Tributos Federais. Também poderá aproveitar análises feitas por terceiros e utilizar checagens prévias realizadas por parceiros confiáveis.

4. Monitoramento

Concluída a análise de crédito, inicia o gerenciamento do risco de crédito por meio da definição de limites mínimos de qualidade de crédito de emissor, de contraparte ou de intermediário, medida por agência de 'rating'; limites de exposição por emissor ou contraparte, nominais ou como um percentual do patrimônio líquido do fundo ou carteira administrada; e limites consolidados nominais por emissor, contraparte ou intermediário.

Quando aplicável, o monitoramento dos emissores será constante. A periodicidade da revisão será proporcional à qualidade de crédito (ou seja, quanto pior a qualidade, mais curto será o intervalo entre as reavaliações) e/ou à relevância do crédito para a carteira.

6. GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ

(i) Definição do Risco de Liquidez

O “Risco de Liquidez” deve ser entendido como a possibilidade de um fundo ou carteira não estar apto a honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes ou futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem que isto afete suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas. Também se enquadra no conceito de risco de liquidez a possibilidade do fundo ou carteira não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devida ao seu tamanho em relação ao volume transacionado ou, ainda, por conta de alguma descontinuidade de mercado.

Diferentes fatores podem incrementar este tipo de risco, destacando-se, por exemplo:

- descasamento entre os fluxos de liquidação de ativos e as exigências de recursos para cumprir obrigações incorridas pelos fundos;
- condições atípicas de mercado e/ou outros fatores que acarretem falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários integrantes dos fundos são negociados;
- ativos dos Fundos que são insuficientes para cobrir exigência de depósito de margens junto a contrapartes; ou
- imprevisibilidade dos pedidos de resgates.

Por conta disso, o Grupo Vitreo preponderantemente investe em ativos que possuam maior liquidez, de forma a prevenir qualquer tipo de descumprimento de suas obrigações de pagamento de pedidos de resgate para seus cotistas. Além disso, um portfolio composto por ativos líquidos oferece uma maior possibilidade de realização de mudança de estratégia e posições e, por conseguinte, maior proteção em períodos de alta volatilidade.

(ii) Elementos da Gestão de Liquidez

A gestão de liquidez da carteira segue as diretrizes e regras estabelecidas pela ANBIMA para o monitoramento do comportamento do passivo tanto quanto do ativo.

De acordo com as regras estabelecidas pela ANBIMA e se utilizando da matriz de probabilidade de resgate disponibilizada pelo autorregulador, assim como a verificação do histórico de resgates e perfil dos seus

investidores, é determinado um comportamento padrão e a probabilidade de pedidos de resgate para cada tipo de fundo.

As dificuldades decorrentes da falta de liquidez estão intimamente relacionadas entre si, e podem levar à liquidação antecipada e desordenadas dos ativos do fundo de investimento, em prejuízo dos investidores. O gerenciamento de risco de liquidez se baseia principalmente na definição dos prazos de resgates dos fundos, realizado de acordo com a política de investimento e dos tipos de ativos a serem investidos. Adotando um perfil mais conservador dos prazos de resgate de cada fundo, o risco de liquidez é mitigado. Além disso, são realizados controles diários de liquidez de forma a verificarmos o atendimento a essas regras.

Considerando um cenário de estresse, os Fundos de Investimento serão geridos de maneira tal que 100% (cem por cento) de suas posições, considerando o caixa, e equivalentes de caixa, sejam liquidáveis dentro do prazo de resgate do Fundo de Investimento.

É realizado controle diário de liquidez de ativos, onde é verificado o tempo para liquidação dos ativos pertencentes as carteiras dos fundos de investimento, de acordo com o volume médio diário negociado dos ativos levando em consideração o peso de cada ativo. O cálculo do tempo de zeragem dos ativos é realizado pelo sistema contratado, seguindo as parametrizações indicadas a seguir.

A metodologia do controle de passivo é realizada de acordo com a probabilidade de resgate extraída da matriz disponibilizada pela ANBIMA, considerando o segmento do investidor, patrimônio líquido do fundo e número de cotistas. Com base nessa matriz, é calculado o índice de liquidez necessário para cada janela de tempo e, caso haja a impossibilidade do fundo cumprir com tal obrigação, é disparado e-mail imediato ao Gestor e ao Compliance cobrando a adequação da carteira.

Para fins de análises preventiva e detectivas, serão calculados indicadores de *soft limits* e *hard limits* (cenários de estresse), através da avaliação histórica do comportamento do mercado, utilizando como base as matrizes de probabilidade de resgates enviada mensalmente pela ANBIMA.

Para o cálculo do tempo de zeragem dos ativos negociados em bolsa, considera-se que cada ativo investido possui uma liquidez de 20% de seu volume médio negociado. O volume médio negociado é a média aritmética dos volumes diários negociados nos últimos 30 (trinta) dias úteis.

Cumprido ressaltar que o prazo de cotização de resgate e de pagamento de resgate dos fundos de investimentos investidos são levados em consideração para a determinação da liquidez do fundo investidor.

Para o restante dos ativos é considerada a liquidez de acordo com metodologia própria do Gestor, sendo considerados a classe de ativos e os mercados em que são negociados.

O controle de liquidez das posições, a programação de investimento e liquidez dos fundos deverá respeitar o seu respectivo passivo. Todos os fundos deverão manter posições com liquidez suficiente para honrar o índice de liquidez estipulado acima. Tal liquidez deverá levar em consideração o caixa do fundo, a velocidade de liquidação das posições e o prazo de resgate.

Gestão de caixa: (i) O sistema interno competente utilizado pelo Grupo Vitreo monitora o fluxo de caixa dos Fundos de Investimento não permitindo que o nível de caixa de cada fundo fique abaixo de 1% do PL.; (ii) o caixa dos Fundos de Investimento deve ser investido em ativos de liquidez diária tais como (a) títulos públicos federais e (b) fundos de investimento de renda fixa geridos por bancos de primeira linha.

Mensalmente, é encaminhado a área de Gestão e aos Diretores de Risco e Compliance relatório gerencial contendo todas as métricas de liquidez citadas acima, individualizadas por fundo.

Além dos controles e procedimentos expostos acima, há o envio diário, pela área de Backoffice, do relatório de controle do fluxo de aplicações e resgate dos fundos para a área de Gestão.

(iii) Procedimentos Em Situações Especiais De Iliquidez Das Carteiras

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira dos Fundos de Investimento, inclusive em decorrência dos pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário de algum dos Fundos de Investimento ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, poderá ser solicitado a administradora que declare o fechamento para a realização de resgates do Fundo sem liquidez, sendo obrigatória a convocação de Assembleia Geral, na forma do regulamento do Fundo correspondente, para tratar sobre as seguintes possibilidades:

- reabertura ou manutenção do fechamento do Fundo para resgate;

- possibilidade do pagamento de resgate em títulos e valores mobiliários;
- cisão do Fundo de Investimento; e
- liquidação do Fundo de Investimento.

7. GESTÃO DE RISCO DE MERCADO

(i) Definição de Risco de Mercado

“Risco de Mercado” é a perda potencial de valor do fundo ou da carteira decorrente de oscilações dos preços de mercado ou parâmetros que influenciam os preços de mercado.

O Risco de Mercado pode ser dividido entre risco sistemático e assistemático (ou específico). Risco de mercado sistemático é o efeito adverso da oscilação de preços, devido a mudanças nas condições gerais do mercado. Já o risco de mercado assistemático, é o efeito adverso da oscilação de preços em um ativo específico.

(ii) Escopo da Gestão de Riscos de Mercado

O controle de risco de mercado dos fundos geridos pelo Grupo Vitreo é realizado diariamente através de metodologia interna, se utilizando de diversas métricas sendo as principais: VaR e Stress Test.

VaR : A Vitreo para monitoramento do limite de VaR se utiliza do modelo Paramétrico, com 95% e 99% de confiança, para o horizonte de investimento de um dia útil. A matriz de variância-covariância é estimada diariamente observando a atribuição de cada fundo por fator de risco. Vale salientar que também é calculado e disponibilizado diariamente outras métricas de VaR, tais como simulação histórica, Conditional VaR e Max DrawDown para fins de comparação e reavaliação do modelo paramétrico.

Stress Test: Para o cálculo de Stress são utilizados dois cenários distintos, o *Soft Stress* e o *Hard Stress*. Para isso é realizado a avaliação histórica dos retornos diários dos fatores de risco inerentes a cada fundo verificadas desde janeiro de 2008 até a efetiva data de geração do relatório de risco. Para o *Soft Stress* é escolhido o pior resultado da série histórica. Já o *Hard Stress*, é calculado pela ponderação do pior resultado por fator de risco.

Os limites expostos acima são calculados para todas as famílias de fundos geridos pelo Grupo Vitreo, sem que haja limites específico para cada tipo de fundo. Caso haja a extrapolação do retorno do fundo em relação ao VaR paramétrico com 95% de confiança calculado, as áreas de Gestão e Compliance serão alertadas por e-mail.

Além disso, mensalmente, a aderência dos modelos adotados é realizada pelo processo de *Back-testing*. Este modelo consiste em efetuar a comparação entre o retorno diário dos fundos com as estimativas do VaR. Caso o resultado obtido no *Back-testing* for superior ao nível de confiança estabelecido, as métricas de parametrização são revistas pelo responsável pela área de Risco e Enquadramento e os ajustes efetuados no modelo são compartilhados com o Comitê de Risco para aprovação.

Ainda é elaborado mensalmente, com posição referente ao último dia útil do mês anterior, relatório de Risco de Mercado contendo todas as estimativas de VaR enviadas no controle diário, o teste de aderência do modelo e, ainda, a comparação entre o retorno efetivo dos fundos e o retorno da "carteira" atribuída por fator de risco.

8. GESTÃO DE RISCO DE CONCENTRAÇÃO

(i) Definição de risco de concentração

O Risco de Concentração se caracteriza pela concentração de investimentos de carteiras de valores mobiliárias em um mesmo fator de risco como país, região, emissor, tipo e classe de ativo, dentre outros, que pode potencializar a exposição da carteira.

Caso os regulamentos dos fundos não determinem limites específicos em relação à diversificação da carteira, o gestor deve procurar adotar boas práticas de diversificação que mitigue o risco de concentração, considerando tamanho das posições e a correlação entre elas.

(ii) Procedimento

Haverá monitoramento diário do risco descrito acima, seguindo o regulamento de cada fundo de investimento, sendo certo que situações que representem um desvio e que demandem algum curso de ação serão reportadas ao Comitê de Risco.

9. GESTÃO DE RISCOS OPERACIONAIS

(i) Definição de Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perda resultante de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

São exemplos de eventos de Risco Operacional:

- fraudes internas;
- fraudes externas;
- demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;
- aqueles que acarretem a interrupção das atividades da instituição;
- falhas em sistemas de tecnologia da informação; e
- falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades na instituição.

(ii) Princípios Gerais da Gestão de Riscos Operacionais

Os processos de gestão de risco operacional visam a possibilitar: (a) a identificação de riscos institucionais e processos-chave para a gestora; (b) o desenho de salvaguardas e processos de controle de riscos operacionais, jurídicos e reputacionais; (c) a proteção da reputação, nome e ativos comerciais, base clientes, e outros ativos tangíveis e intangíveis; e (d) a revisão de práticas, processos e procedimentos internos do Grupo Vitreo.

1. Simplicidade

Quanto mais complexas forem as nossas atividades, maior o custo de se prevenir e remediar um eventual erro, assim como maior a probabilidade da ocorrência de um erro. Dessa forma, procuramos simplificar a gestão de portfólio e a estrutura administrativa do Grupo Vitreo.

2. Organização

É importante manter as operações organizadas de maneira que os procedimentos sejam facilmente executados e verificados. Procuramos manter uma política de operações para as funções mais críticas de maneira que mesmo um Colaborador não acostumado à execução de tais funções possa executá-las em caso de necessidade.

3. Integridade

Uma cultura de integridade norteia os potenciais conflitos de interesses e a atuação em situações de interpretações ambíguas. Assim, problemas são evitados ainda em estágio preliminar.

4. Diligência

É importante manter a supervisão das várias regras e procedimentos e, igualmente importante, rapidamente agir para a solução de um problema tão logo seja identificado.

O Grupo Vitreo trabalha com o *backup* de seus dados, possibilitando o acesso às últimas versões de cada arquivo para restauração (em caso de problemas ou solicitação do responsável pela área). Além disso, todas as suas informações e os dados dos clientes são armazenados em banco de dados seguros.

Os registros contábeis do Grupo Vitreo ficarão com o contador responsável e as informações sobre os fundos de investimento cujas carteiras serão geridas ficarão com a respectiva instituição administradora de tais fundos.

Ademais, a performance da estrutura em nuvem do Grupo Vitreo é avaliada em *real time* através de consoles de monitoramento e levada em consideração na análise dos sócios, administradores e gestores do Grupo Vitreo com relação a eficácia e validade da Política de Contingência e de Continuidade de Negócios.

O resultado de cada teste é registrado em relatório baseado no modelo disponibilizado pela ANBIMA, que servirá como indicador para a regularização das possíveis falhas identificadas, servindo como apoio ao constante aprimoramento da Política de Contingência e de Continuidade de Negócios.

10. GESTÃO DE RISCO DE DESENQUADRAMENTO

O Sistema contratado para controle de Enquadramento utilizado pela Grupo Vitreo é o INOA AlphaTools. Neles são inseridos os limites definidos pela regulamentação de acordo com a classe de fundos, público-alvo e limites estabelecidos por legislações específicas e pelo próprio regulamento do fundo.

Tais limites e restrições são monitoradas e revisados sempre que houver alterações de regulamento ou das normas a serem seguidas pelos fundos geridos pelo Grupo Vitreo.

A Área de Risco e Enquadramento assegura e monitora, diariamente, os limites que devem ser observados por cada um dos fundos e caso o

relatório de Enquadramento da Gestora inclua alguma métrica ou indicador fora de seu limite, a Área de Gestão é imediatamente alertada e deve elaborar um plano de ação para reenquadramento da carteira, sendo essa avaliada e monitorada pelas áreas de "Risco e Enquadramento" e Compliance,

O Diretor de Risco tem independência para enquadrar os fundos nos limites estabelecidos, alinhando tais providências diretamente com o Gestor.

A área de *backoffice* do Grupo Vitreo é responsável pelo batimento e validação da carteira, registro dos ativos e passivos. Em caso de falhas, o *backoffice* comunicará diretamente o Diretor de Risco para que este adote as medidas necessárias, inclusive a comunicação ao administrador dos fundos.

11. PREVENÇÃO E COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO

A análise das operações e posterior monitoramento dos ativos de crédito privado alocados na carteira visam também combater e prevenir que estes ativos sejam alvo de atividades ilegais.

Verificadas através da:

- a) Atualização das informações dos *stakeholders* envolvidos nas operações;
- b) Análise das demonstrações financeiras para certificar a origem lícita de recursos.
- c) Monitoramento de informações públicas e em listas restritas disponíveis para legitimar a idoneidade dos participantes das operações.

Caso seja verificada qualquer inadequação o fato será reportado à Comissão de Valores Mobiliários pela área de Compliance.

12. EXCEÇÕES

Situações que não se encaixem ou não estejam de acordo com os termos desta política deverão ser submetidas ao departamento de Compliance que analisará as circunstâncias e fundamentos e deliberará em conjunto com a Diretoria a aprovação para tal exceção.